

ISEC SECURITIZADORA S.A.
Companhia Aberta
NIRE 35.300.340.949
CNPJ/MF n 08.769.451/0001-08

ISEC BRASIL SECURITIZADORA S.A
Companhia Aberta
NIRE nº 35300449436
CNPJ/MF n. 17.568.683/0001-80

FATO RELEVANTE

Com o objetivo de implementar uma reorganização societária que impactará diretamente as duas companhias, a **ISEC SECURITIZADORA S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1123, 21º andar, cj. 215, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Isec"), e **ISEC BRASIL SECURITIZADORA S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1123, 21º andar, cj. 215, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.683/0001-80 ("Isec Brasil"), vêm comunicar que seus conselhos de administração aprovaram a incorporação da Isec Brasil pela Isec ("Operação") e que com referidas aprovações, suas diretorias celebraram o Protocolo e Justificação de Incorporação da Isec Brasil ("Protocolo de Incorporação").

O Protocolo de Incorporação será objeto de deliberação em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Isec e da Isec Brasil que deverão ser realizadas no dia 1º de setembro de 2017. Como a Isec Brasil é uma subsidiária integral da Isec e a Isec tem apenas 2 (dois) acionistas como titulares do capital da Companhia, as AGE devem ser realizadas com a dispensa de publicação de convocação em jornais de grande circulação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76.

Destaca-se que a Isec e a Isec Brasil são companhias abertas inseridas pela CVM na Categoria B. No entanto, a administração das Companhias, em benefício da transparência pertinente aos investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Isec Brasil e da Isec, decidiram divulgar um fato relevante no formato estipulado no Anexo 3 da Instrução CVM 565 de 2015, conforme abaixo:

1. Objetivos e Benefícios da Operação

1.1 A Operação é parte da reorganização societária envolvendo as Companhias, que tem por objetivo simplificar a estrutura operacional do grupo ao qual pertencem as Companhias, para melhor atender os seus interesses, bem como de seus acionistas.

2. Atos que Antecedem a Operação

2.1 Como passo preliminar a implementação da Operação, os Conselhos de Administração das Companhias, em reuniões realizadas em 31 de agosto de 2017, aprovaram o Protocolo e Justificação de Incorporação Isec Brasil pela Isec, celebrado pelas diretorias das Companhias na referida data, bem como aprovaram a Operação e prepararam os documentos necessários para a realização das Assembleias Gerais Extraordinárias das Companhias para deliberar sobre a matéria.

3. Condições da Operação

3.1 A data-base da Operação será 30 de junho de 2017 (“Data-Base”).

3.2 Para realizar a avaliação do valor do acervo líquido da Isec Brasil a ser incorporado pela Isec, os Diretores das Companhias contrataram, ad referendum das Assembleias Gerais, a empresa de avaliação BLB Auditores Independentes (“BLB Brasil”), inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.096.033/0001-63 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº CRC/SP sob o nº 2SP023165/O-2, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 2121, 6º Andar, Cj. 603, Edifício Times Square, Bairro Jardim América, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CEP: 14.020-260 (“Empresa Avaliadora”).

3.3 Não se aplicam à presente Operação as disposições contidas no artigo 264 da Lei 6.404/76, uma vez que 100% (cem por cento) do capital da Isec Brasil é detido pela Isec, não havendo assim acionistas não controladores na Isec Brasil.

3.4 Os resultados obtidos pela Empresa Avaliadora constam do Laudo de Avaliação, que será submetido à aprovação dos acionistas das Companhias, na forma da legislação pertinente (“Laudo de Avaliação”).

3.5 Nos termos do Laudo de Avaliação, o valor das contas representativas dos bens, direitos e obrigações que compõem o acervo líquido da Isec Brasil a ser vertido para a Isec é de R\$ 159.963,20 (cento e cinquenta e novecentos e sessenta e três reais e vinte e centavos).

3.6 Como resultado da Operação, a Isec Brasil será extinta.

3.7 Nenhuma modificação dos direitos (ou vantagens políticas e patrimoniais) conferidos a qualquer espécie ou classe das ações atualmente emitidas pela Isec ocorrerá por conta da Operação.

3.7 Considerando que as ações em que se divide o capital social da Isec Brasil são diretas e integralmente detidas pela Isec, não se aplicam neste caso específico as normas sobre direito de retirada.

5. CRI ativos da Isec Brasil

5.1 Como a Operação resultará na extinção da Isec Brasil, a Isec passará a ser a titular dos seus ativos e passivos, incluindo, neste aspecto, os CRI emitidos pela Isec Brasil, todos sob regime fiduciário, nos termos da Lei 9.514/97. Os CRI emitidos pela Isec Brasil e ativos nesta data são os descritos no Quadro I anexo.

5.2 Nenhuma modificação dos direitos (ou vantagens políticas e patrimoniais) conferidos a qualquer espécie, série ou classe de Certificados de Recebíveis Imobiliários emitidos pela Isec ou pela Isec Brasil ocorrerá por conta da Operação.

4. Custos da Operação

4.1 Estima-se que os custos de realização da Operação serão da ordem de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), sendo: (i) R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referentes a honorários de auditores, avaliadores e advogados; (ii) R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referentes a estimativas de despesas com custas de arquivamentos e publicações legais; e (iii) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referentes a outras despesas para assessoria na Operação.

5. Passivos e Contingências Passivas

5.1 Não existem passivos e/ou contingências passivas não contabilizadas, no conhecimento das Companhias, a serem absorvidas pela Isec em decorrência da Operação.

6. Demais informações sobre a Operação

6.1 O registro da Isec na CVM será mantido.

7. Disponibilização de Documentos

7.1 O Protocolo e Justificação, o Laudo de Avaliação e os demais documentos a que se referem este fato relevante, estarão disponíveis na sede das Companhias, bem como no *website* da CVM (www.cvm.gov.br).

ISEC SECURITIZADORA S.A.
Diretor de Relações com Investidores

ISEC BRASIL SECURITIZADORA S.A.
Diretor de Relações com Investidores

Anexo I

CRI da ISEC BRASIL

Emissão	Série	Tipo	Emissão	Vencimento	Valor Emissão
1	1	ÚNICA	05/05/2014	01/02/2024	36.193.178,64
1	2	ÚNICA	13/06/2014	15/01/2026	40.000.000,00
1	3	Única	22/07/2014	30/07/2018	130.000.000,00
1	6	Junior	23/07/2014	15/05/2024	8.886.361,25
1	7	Única	16/09/2014	30/08/2024	24.834.283,81
1	8	Única	15/12/2014	15/05/2024	20.000.000,00
1	9	Única	15/01/2015	10/01/2019	40.000.000,00
1	10	Única	02/02/2015	15/12/2017	30.000.000,00
1	11	Única	26/02/2015	28/02/2019	60.000.000,00
1	14	Única	23/07/2015	10/10/2018	43.235.000,00
1	16	Sênior	27/08/2015	05/09/2019	35.000.000,00
1	17	Junior	27/08/2015	05/09/2019	4.000.000,00
1	19	Sênior	28/10/2015	20/10/2023	37.310.000,00
1	20	Junior	28/10/2015	20/10/2023	15.990.000,00
1	21	Única	30/11/2015	04/12/2019	60.000.000,00
1	22	Sênior	31/03/2016	20/03/2028	15.000.000,00
1	23	Sênior	11/11/2016	25/11/2028	40.310.332,00
1	24	Junior	11/11/2016	25/11/2028	7.113.588,00
1	25	Sênior	05/12/2016	25/10/2022	56.660.000,00
1	26	Mezz	05/12/2016	25/11/2023	48.260.000,00
1	27	Junior	05/12/2016	25/01/2025	23.232.300,00
1	28	Única	13/12/2016	16/12/2019	40.000.000,00
1	29	Sênior	28/12/2016	15/10/2018	10.457.000,00
1	30	Mezz	28/12/2016	28/12/2019	18.000.000,00
1	31	Junior	28/12/2016	15/12/2026	47.000.000,00
1	32	Sênior	06/02/2017	20/09/2025	30.957.851,10
1	33	Mezz	06/02/2017	20/09/2025	12.644.756,08
1	34	Junior	06/02/2017	20/09/2025	21.798.033,56